

EDITAL NEAD N.º 01/2016

**DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES
PARA A SELEÇÃO DE VOZES PARA
GRAVAÇÃO DE ÁUDIOS PARA MATERIAL
DIDÁTICO EM EAD DA FAE CENTRO
UNIVERSITÁRIO.**

A Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, da FAE Centro Universitário, observando o disposto no art. 33, III, do Regimento, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica aberto ao corpo técnico-administrativo da FAE Centro Universitário o período de inscrições para a participação no teste que selecionará vozes para locução de conteúdo na modalidade EAD da FAE Centro Universitário no período de 8 a 11 de agosto de 2016.

Parágrafo único. As inscrições deverão ser efetuadas por meio de abertura de SOL para o Núcleo de Educação a Distância (Solicitação On-Line), disponível em <http://intranet2/apps/sol/>, escolhendo a categoria “projetos” e a sub-categoria “projetos internos”.

Art. 2º Para a seleção de vozes para locução de conteúdo na modalidade EAD da FAE Centro Universitário serão exigidos os critérios a seguir:

- I. ser funcionário técnico administrativo da FAE Centro I;
- II. ter disponibilidade após o horário da jornada laboral;

Art. 3º Ao inscrever-se no processo de seleção de vozes o funcionário técnico-administrativo submeter-se-á ao seguinte cronograma:

<i>Inscrição:</i> 08 a 11/08/2016
<i>Avaliação:</i> 12/08/2016
<i>Divulgação dos selecionados:</i> 12/08/2016

Art. 4º O teste consiste na leitura de pequenos textos que serão avaliados por uma equipe multidisciplinar composta por um integrante do Curso de Publicidade e Propaganda, um profissional do NEAD e um profissional do MKT.

Art. 5º Os funcionários técnico-administrativos selecionados serão listados no banco de vozes do Núcleo de educação a distância, os quais poderão ser chamados para a gravação de textos para

materiais do Núcleo de Educação a Distância.

Art. 6º A carga horária destinada ao período de gravação será remunerada com base no valor de hora do colaborador, sendo lançada como hora extra e paga no mês subsequente à gravação.

Art. 7º As gravações são realizadas no estúdio da FAE Centro I.

Art. 8º O colaborador cederá os direitos autorais à FAE Centro Universitário, sendo a sua voz incorporada aos materiais didáticos e objetos interativos a serem utilizados em todos os níveis de ensino.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba 09 de agosto de 2016.

Vera Fátima Dullius
Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância